



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.509

De 09 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 4469/2021"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o ARTIGO 3º, do Decreto 4469 de 01 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. No caso dos afastamentos previstos na legislação vigente, tais como, licença sem vencimentos, licença para atividade política, além de cessão de servidor e demais casos entendidos pela Secretaria de Educação que não façam jus ao uso do equipamento, o servidor ficará responsável por entregar o Notebook na Diretoria de Gestão e Tecnologias da Informação da Prefeitura de Jandira.

§ Único. Os professores que estão readaptados, lotados nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, poderão fazer uso dos Notebooks.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 09 de março de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo - Interino